



## Decreto Nº: 113/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 526.741,09, conforme detalhamento abaixo:

#### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.92.00.00.00.00.00 - Despesas Exercicios Anteriores 1.435,51

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 1.435,51

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.435,51

TOTAL DA UNIDADE: 1.435,51

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.3.90.93.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes 135.305,58

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 135.305,58

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 135.305,58

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado 380.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 380.000,00

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 10.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 390.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 525.305,58

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 526.741,09**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2092 - IGDSUAS

4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente 558,70

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 558,70

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 558,70





### Decreto Nº: 113/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	1.435,51	1.435,51	15001002 - Identificacao das despesas com	135.305,58	135.305,58
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	390.000,00	390.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 25 de Março de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna